

DATA EMISSÃO	VALOR	VENCIMENTO
04/05/2015	250,00	05/05/2015
***** (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) *****		
CLIENTE	CONTRATO	
Sérgio de Souza CNPJ 75687658904 I.E. Rua Comendador Araújo, 510 - Conjunto 1003 e 1004 Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 80420-000	1310	
OBSERVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO		
LOCACAO DE EQUIP DE INFORMATICA		

Bradesco | 237-2 | 23793.13501 60000.000970 16000.265807 1 64190000025000

Local de pagamento				Vencimento	
Pagável em qualquer banco até o vencimento				05/05/2015	
Cedente				Agência/Código cedente	
WISETECH LOCADORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA				3135/0002658-1	
Data do documento	Nº documento	Especie doc	Acerto	Data processamento	Nosso número
04/05/2015	009716	DM	N		06/00000009716-2
Uso do banco	Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor documento
	06	R\$			250,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)				(-) Desconto / Abatimentos	
APÓS VENCIMENTO MORA DIA/COM. 0.33%				(-) Outras deduções	
APÓS VENCIMENTO MULTA 2%				(+/-) Mora / Multa	
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS				(+/-) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
Sacado				Cód. baixa	
Sérgio de Souza Rua Comendador Araújo, 510 - Conjunto 1003 e 1004 Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 80420-000					

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



À

EMPRESA WISETECH LOCADORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.
RUA: WANDA WOLF, 889 – SANTA FELICIDADE-CURITIBA-PR – CEP 82410-380

Prezados Senhores:

WISETECH – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.-EPP, com sede à Rua Wanda Wolf, 889 – Santa Felicidade - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.650.088/0001-00, DECLARA, que não está obrigada a emitir Nota Fiscal de Serviço para a atividade de Locação de Equipamentos, porque esta atividade não se enquadra na Lista de Serviços constante da Lei Complementar 116/2003 (inicialmente havia sido incluída com o código 3.01, porém foi vetado pelo Ministério da Fazenda e portanto não caracteriza prestação de serviços, e também não é venda de mercadorias).

Como é usual em empresas do ramo, nestas operações, são emitidos contratos de locação, que dão origem a Faturas, devidamente numeradas e controladas, para efeito de recolhimentos dos tributos de natureza federal.

Carimbo e assinatura

05.650.088/0001-00

**WISETECH - LOCADORA DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

Rua Wanda Wolf, 889 - Santa Felicidade
CEP: 82410-380 - Curitiba - Parana

**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	SERGIO DE SOUZA
Conta de débito:	2223 / 001 / 00022850-4

Representação numérica do código de barras:

23793.13501 60000.000970 16000.265807 1 64190000025000

Data do vencimento:	05/05/2015
Nome do banco:	BANCO BRADESCO S/A
Valor (R\$):	250,00
Identificação da operação:	WISETECH

Data de débito:	04/05/2015
Data/hora da operação:	04/05/2015 16:13:30

Código da operação:	00913819
Chave de segurança:	MQPWL5CAEZ2HP8YK

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1310						
LOCADOR			LOCATÁRIO			
Wisetech Locadora de Equipamentos Eletrônicos Ltda Rua Wanda Wolf 889 Sta Felicidade - Curitiba - PR - CEP 82410-380 CNPJ 05.650.088/0001-00 - I.E. 903.819.70-77 Fone 41 3018-2767			Sérgio de Souza Rua Comendador Araújo, 510 - Conjunto 1003 e 1004 Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 80420-000 CNPJ/CPF 75687658904 - Inscrição Estadual/R.G			
			ENDEREÇO DE COBRANÇA Rua Comendador Araújo, 510 - Conjunto 1003 e 1004 Contato Elaine			
CONDIÇÕES GERAIS						
Data do Contrato	Período	Início	Renovação	Pagamento	Valor/Período	
02-04-15	Mensal	02-04-15	02-05-15	02-05-15	250,00	
OBSERVAÇÃO DO CONTRATO						
EQUIPAMENTOS						
Wisetech	Descrição dos Equipamentos deste Contrato				Valor de Locação	Valor de Mercado
1153	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA BROTHER (INCLUSO SUPRIMENTO)				250,00	2.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONDIÇÕES GERAIS DA LOCAÇÃO

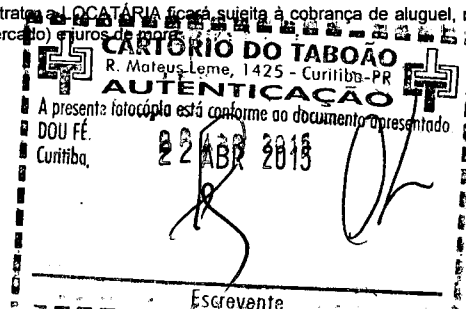
- 1.1 O Locatário recebe os equipamentos acima descritos em locação, para seu uso e gozo pelo prazo e preço fixados no quadro Condições supra, que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento.
- 1.2 O prazo de vigência do presente contrato é o fixado no quadro Condições Gerais, ficando a LOCATÁRIA obrigada a devolver os equipamentos na data fixada, o não pronunciamento por parte da locatária, implicará a renovação por igual período.
- 1.3 Caso haja atraso no pagamento dos alugueres, ficarão os valores sujeitos a multa de 2% (dois por cento) e mais 1% ao mês, onde a locadora não aceitará recebimentos de parcelas caso haja débitos anteriores a mesmo.
- 1.4 A LOCADORA colocará o equipamento à disposição da LOCATÁRIA no local acordado entre as partes, momento no qual esta firmará uma declaração de recebimento do equipamento. Havendo recusa, por parte da LOCATÁRIA, em firmar o termo de recebimento, fica valendo a prova de duas testemunhas, que estejam presentes ao ato de entrega, para fins judiciais de tradição e de posterior devolução do equipamento.
- 1.5 A presente locação não inclui softwares de qualquer espécie, correndo por conta da LOCATÁRIA todos os riscos, obrigações e despesas referentes à instalação de softwares nos equipamentos.
- 1.6 A LOCADORA substituirá os equipamentos que apresentarem problemas em até 24 horas após a abertura de chamado pelo telefone 041-3018-2767, desde que instalados em local situado na cidade de Curitiba ou região metropolitana. Fora desta localização a LOCATÁRIA deverá notificar a LOCADORA pelo telefone 041-3018-2767, a qual enviará por transportadora ou outro meio em até 24 horas (acrescido do tempo de transporte), ficando a LOCATÁRIA responsável pelos custos de transportes e/ou viagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

Sem prejuízo das obrigações normais oriundas deste contrato e daquelas previstas no Código Civil Brasileiro, a LOCATÁRIA deverá:

- 2.1 Efetuar o pagamento do aluguel indicado no quadro Condições supra, bem como em caso de renovação do Contrato.
- 2.2 Zelar pela segurança dos equipamentos locados, bem como fazer valer sobre eles todos e quaisquer direitos de posse e de propriedade da LOCADORA.
- 2.3 Evitar avarias decorrentes de mau uso dos equipamentos locados, ficando a LOCATÁRIA responsável por qualquer dano, extravio, prejuízo ou inutilização, respondendo, neste caso, por perdas e danos;
- 2.4 Restituir os equipamentos locados à LOCADORA, quando do término ou da rescisão do presente contrato, nas mesmas condições e com os mesmos componentes que os recebeu, ficando tal devolução condicionada ao laudo técnico de vistoria e recebimento pela LOCADORA dos equipamentos.
- 2.5 Caso a restituição dos equipamentos ocorra após o prazo estipulado no presente contrato, a LOCATÁRIA ficará sujeita à cobrança de aluguel, no valor previsto no quadro Condições supra, atualizado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) e juros de mora.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RESILIÇÃO



A rescisão do presente contrato se operará, pela LOCADORA:

Caso a LOCATÁRIA deixe de saldar, no prazo avençado, o pagamento do valor da locação convencionado, ou faça de maneira ilícita, ou mediante emissão de título ou ordem de pagamento sem a suficiente provisão de fundos;

- 3.2 Será automaticamente rescindido o contrato caso uma das partes seja declarada insolvente, incorra em processo falimentar ou de recuperação judicial ou extrajudicial, feche o estabelecimento, ou qualquer outro tipo de evento que, a critério da parte prejudicada, venha a colocar em risco o perfeito cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

- 4.1 Elegem as partes, como competente para dirimir questões oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, renunciando, ambas as partes, desde já, outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem as partes, justas e acertadas, celebram o presente contrato de locação de equipamentos, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 02 de Abril de 2015

Claudio R. Quadros
ADMINISTRADOR

Wisetech Locadora de Equipamentos Eletrônicos Ltda

05.650.088/0001-00

WISETECH - LOCADORA DE
EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

Rua Wanda Wolf, 889 - Santa Felicidade
CEP: 82410-380 - Curitiba - Paraná

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Sérgio de Souza

CARTÓRIO DO TABOÃO
R. Mateus Leme, 1425 - Curitiba - PR 81220-001
AUTENTICAÇÃO DE SELO
A presente fotocópia está conforme ao do original.
DOU FÉ.
Curitiba, 22 ABR 2015
TABELIONATO
DE
NOTAS
FES85009
Nome: _____
Escritor: _____

CPF:

CARTÓRIO DE SANTA FELICIDADE
Av. Manoel Ribas, 6031 s/loja fone: (041) 33721671
Selo Nº pTDrc.9NNwe.vQRiT-LdNky.EegS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de
CLÁUDIO ROBERTO DE QUADROS - Dou fé. *64916A**
Curitiba-PR, 06 de abril de 2015
Em Teste _____ da Verdade
Irio das Chagas Lima - Tabelião

Cartório Distrital do Taboão
Rua Mateus Leme, 1425, Fone: (41) 3352-3212 - 3014-3212 / Fax: (41) 3352-3222. Cnpj: 08936-0/0 - Curitiba - PR
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
CPF Nº: 568.121.909-15
SELO: 7Ds1c.9DXa9-JU12L-3pDnV.xkwS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a assinatura de **SERGIO DE SOUZA**
(370177) Dou Fé. *FBLE6KLUJ-72946B-13*
Curitiba-PR, 22 de abril de 2015 - 16:10:08h.
Em Testemunho _____ da Verdade
0010 - Luciane Buneck Antunes

